



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 120 /2023.

Desaprovado
João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com a criação e a ampliação de cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.759/2023, de 16 de março de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

I. A quantidade de cargos de Assessor Especial do Balcão do Cidadão, prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.759/2023, de 16 de março de 2023, será o total de 04 (quatro) vagas, permanecendo inalteradas as demais disposições legais, inclusive quanto aos vencimentos e as atribuições do cargo.

II. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor da Sala do Empreendedor, Assessor Técnico e Agente de Desenvolvimento, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal, cujas atribuições, quantitativos, requisitos e remunerações serão aqueles previstos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ___ de novembro de 2023.

João Celso da Trindade Neto
PRESIDENTE

Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª SECRETÁRIA

Antônio Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Carlos Pereira de Sousa
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº ____/2023.

Assunto: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

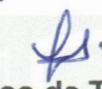
Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar o incluso projeto de Lei que altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal para prestar um atendimento de qualidade aos municíipes, vez que ampliada a demanda do Balcão do Cidadão, especialmente através das visitas às comunidades por meio do "Câmara Móvel".

Outrossim, a Lei Municipal nº 1759/2023 institui a sala do empreendedor como instrumento de fomento ao empreendedor local, daí porque indispensável a criação dos cargos previstos no anexo para implementar a medida.

Diante do exposto, requer-se de Vossas Excelências o apoio a presente proposição legislativa, cuja relevância é indiscutível.

Requeremos a tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** para evitar perda de oportunidade dos servidores e dos serviços públicos do Legislativo.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ____ de novembro de 2023.


João Celso da Trindade Neto
PRESIDENTE


Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª SECRETÁRIA


Antônio Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Carlos Pereira de Sousa
2º SECRETARIO



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

<u>CARGOS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	
Diretor da Sala do Empreendedor	CC-1	01	

ATRIBUIÇÕES:

- Compete gerenciar a execução e a implementação das atividades relacionadas às políticas e diretrizes do poder legislativo pertinentes a Sala do Empreendedor da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- Desempenhar outras atividades afins.

Requisito: Nível Médio.

<u>CARGOS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	
Assessor Técnico	CC-2	01	

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência em assuntos relativos à Sala do Empreendedor, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação.
- Desempenhar outras atividades afins.

Requisito: Nível Fundamental.

<u>CARGOS</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	
Agente de Desenvolvimento	CC-3	01	

ATRIBUIÇÕES:

- Caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações legislativas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar Nº123/2006.
- Desempenhar outras atividades afins.



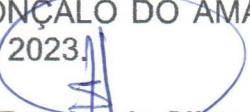
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

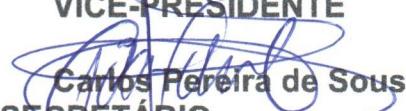
Requisito: Nível Fundamental.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em São Gonçalo do Amarante/CE, aos ___ de novembro de 2023.


João Celso da Trindade Neto
PRESIDENTE


Antônia Dulcia Carvalho Correia
1ª SECRETÁRIA


Antônio Pereira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Carlos Pereira de Sousa
2º SECRETÁRIO